



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO II
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.763/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Centro Cajamar/SP – CEP: 07.752-060

CNPJ Nº: 46.523.023/0001-81

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES.

CNPJ Nº: 10.946.361/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Industrial, nº 780 – sala: 1111 – Bairro Jardim – Santo André/SP – CEP: 09080-500

TEL: (11) 3458-6798

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Fernandes da Silva

R.G. Nº: 41.560.942-2

C.P.F. Nº: 339.041.368-52

QUALIFICAÇÃO: Brasileiro, solteiro, administrador Hospitalar.

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

I – O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, visando o Gerenciamento das atividades na UPA 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E SUAS BASES DESCENTRALIZADAS, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto neste EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01 de abril de 2023** e término em **31 de março de 2024**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE/VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Em razão da prorrogação contratual e, conforme prevê a cláusula quinta do contrato original, fica estipulado o índice monetário de **correção do IPCA/IBGE, na porcentagem de 3,912910% (três vírgula noventa um por cento)** conforme consta dos autos do processo administrativo.

II – Dá-se ao presente Aditamento o valor global de **R\$ 24.131.099,38 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Compras e Contratos

III – Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de **R\$ 2.010.924,95 (dois milhões, dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** até o dia 15 (quinze) de cada mês.

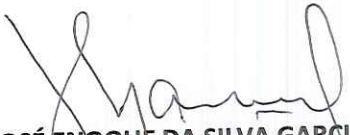
IV – As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditamento serão suportadas pela dotação orçamentaria nº **02.13.02.10.302.0073.2137.3.3.50.39.00**, Destinação de Recurso **01.000.0000**, Ficha nº **330** e dotação orçamentaria nº **02.13.02.10.302.0073.2137.3.3.50.39.00**, Destinação de Recurso **05.000.0000**, Ficha nº **331** do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2023


JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante - Gestora do Contrato

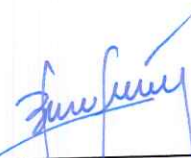

INSTITUTO DIRETRIZES.
Marcelo Fernandes da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: **Comte Aporecido Costano Gonçalves**
RG: **34361867-9**

2.


Nome: **BRUNA DE BRAVOSO COSTA**
RG: **46.155.212-7**